



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pela sua Secretária Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF n. 607.884.531-49 e do RG n. 716624 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, e a participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela sua Presidente Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 OAB e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, na Portaria GM/MS n. 3.591, de 18/4/2024, na Portaria GM/MS n. 3.604 de 19/4/2024, na Portaria GM/MS n. 4.642, de 28/06/2024 no Ofício n. 017/2024-GAB-DJH de 3/4/2024 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 09 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recursos federal e estadual, provenientes de emendas parlamentares destinadas à instituição em atendimento às Portarias n. 3.591 de 18/04/2024; Portaria n. 3.604 de 19/04/2024 e Portaria n. 4.642 de 28/06/2024, e ao Ofício n. 017/2024-GAB-DJH de 03/04/2024 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL:** Fica acrescido ao Convênio nº 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com recurso proveniente de emenda parlamentar estadual do ano 2024, do deputado João Henrique, indicada através do Ofício n. 017/2024-GAB-DJH de 03/04/2024 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS - PROPOSTA N. 36000587468202400 e CÓDIGO EMENDA 41810002, PROPOSTA N. 36000587652202400 e CÓDIGO EMENDA 42790020, PROPOSTA N. 36000625323202400e CÓDIGO EMENDA 60060003:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), com recursos provenientes de emendas parlamentares através das Portarias n. 3.591 de 18/04/2024; Portaria n. 3.604 de 19/04/2024 e Portaria n. 4.642 de 28/06/2024.

CLAUSULA QUARTA

- 4 - DO PLANO DE TRABALHO:**

4.1 - DA FORMA DE PAGAMENTO: O repasse será do valor integral de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) de forma pontual após a publicação do Termo Aditivo.

4.2 - DA PACTUAÇÃO: Fica estabelecido o pagamento de produção excedente de média complexidade ambulatorial e hospitalar das competências de Novembro/2023 a Agosto/2024 apurada nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIHD.

3!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

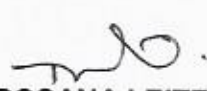
CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

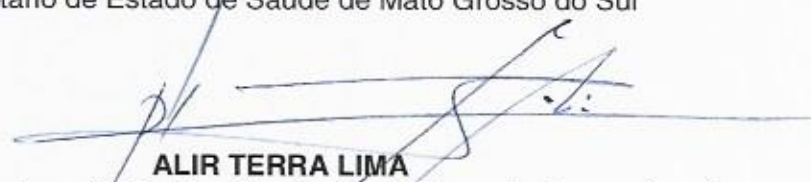
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande


JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande